



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério das Relações Exteriores
Instituto das Comunidades Angolanas no Exterior e Serviços Consulares

MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	
DTTI	
Nº	1412
DATA:	20.02.26
TEMPO:	16:28
ASS.	Marta

**AS (AOS)
MISSÕES DIPLOMÁTICAS E POSTOS
CONSULARES DA REPÚBLICA DE ANGOLA**

CIRCULAR Nº 11 /GDG-DM/ICAESC-MIREX/2026.-

O Instituto das Comunidades Angolanas no Exterior e Serviços Consulares do Ministério das Relações Exteriores, tem a honra de informar que recebeu da Embaixada da República Federativa do Brasil, acreditada na República de Angola, a N.V Nº 009/2025, de 24 de Dezembro, dando nota que, no âmbito do fortalecimento dos vínculos económicos, comerciais, culturais e linguísticos com a República de Angola, o Governo Brasileiro estenderá, de dois para cinco anos, o prazo de validade do visto de visita a nacionais angolanos portadores de Passaportes Ordinários, enquanto forem mantidas condições recíprocas não menos favoráveis.

A medida entrou em vigor a partir do dia 1º de Fevereiro de 2026.

**INSTITUTO DAS COMUNIDADES ANGOLANAS NO EXTERIOR E SERVIÇOS
CONSULARES DO MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES, em Luanda,**
aos 06 de Fevereiro de 2026.-

[Handwritten Signature]
A DIRECTORA GERAL
MARIA FILOMENA DO ROSÁRIO NETO ANTÓNIO
EMBAIXADORA





REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério das Relações Exteriores
Instituto das Comunidades Angolanas no Exterior e Serviços Consulares

**ÀS (AOS)
MISSÕES DIPLOMÁTICAS E POSTOS
CONSULARES DA REPÚBLICA DE ANGOLA**

CIRCULAR Nº 11 /GDG-DM/ICAESC-MIREX/2026.-

O Instituto das Comunidades Angolanas no Exterior e Serviços Consulares do Ministério das Relações Exteriores, tem a honra de informar que recebeu da Embaixada da República Federativa do Brasil, acreditada na República de Angola, a N.V Nº 009/2025, de 24 de Dezembro, dando nota que, no âmbito do fortalecimento dos vínculos económicos, comerciais, culturais e linguísticos com a República de Angola, o Governo Brasileiro estenderá, de dois para cinco anos, o prazo de validade do visto de visita a nacionais angolanos portadores de Passaportes Ordinários, enquanto forem mantidas condições recíprocas não menos favoráveis.

A medida entrou em vigor a partir do dia 1º de Fevereiro de 2026.

**INSTITUTO DAS COMUNIDADES ANGOLANAS NO EXTERIOR E SERVIÇOS
CONSULARES DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, em Luanda,**
aos 06 de Fevereiro de 2026.-

A DIRECTORA GERAL

Maria Filomena do Rosário Neto António
**MARIA FILOMENA DO ROSÁRIO NETO ANTÓNIO
EMBAIXADORA**

